

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Washington Jorge Rodrigues Barbosa, responsável pela Câmara Municipal de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria: Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 485/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015393-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Lindalva de Souza Araújo Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lindalva de Souza Araújo Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria: Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 486/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015413-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Rubens Marcos Carassa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Rubens Marcos Carassa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 487/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015414-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Carmen Regina Sisnando Faustino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Carmen Regina Sisnando Faustino, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 488/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015415-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Pedro Rodrigues Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Pedro Rodrigues Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria: Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 489/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015416-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alan Roberto de Souza da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao IPM de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Alan Roberto de Souza da Costa, responsável pelo IPM de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 491/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015418-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Pedro Rodrigues Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Portel foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Pedro Rodrigues Barbosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Portel, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria: Belém, 22 de setembro de 2010.

Alexandre Cunha-Auditor - TCM

Diária

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160448

Portaria: 1139/2010

Objetivo: VISITA TECNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA/TCM, COM A FINALIDADE DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DE GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE MANUTENCOES PREDITIVAS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

500000560/BRUNO VIANA PAMPLONA (ASSISTENTE TECNICO I) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 22/09/2010<br

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160878

Portaria: 1144/2010

Objetivo: Participar do curso "Retenção de Tributos pelos Órgãos Públicos da Administração Pública".

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

100000032/LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE (ASSISTENTE TECNICO I) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/09/2010 a 25/09/2010<br

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160866

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio

Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de setembro de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1340022002-00

Responsável: **Mário Alves da Silva**

Origem : Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto : **Prestação de Contas de 2002**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 880022002-00

Responsável: **José Ribamar R. de Souza**

Origem : Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Assunto : **Prestação de Contas de 2002**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 890022002-00

Responsável: **Edirlaine Buss**

Origem : Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto : **Prestação de Contas de 2002**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 023982006-00

Responsável: **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Acará

Assunto : **Prestação de Contas de 2006**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

05) Processo nº 023982007-00

Responsável: **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Acará

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

06) Processo nº 200614348-00

Responsável: **Enedina Matos da Silva**

Origem : Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá

Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 13.484/TCM, exercício financeiro de 2001**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de setembro de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PARTICULAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160841
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA -
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO: 006/2010 - TOMADA DE PREÇOS 004/2008; Ref: Contratos 011/2008; CONTRATANTE PMSSBV - CONTRATADO: SAFARI CONSTRUTORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; OBJETO: Obras e Serviços de Execução de um "Ginásio de Esporte", DATA DAS CONTRATACOES: 18 AGOSTO 2008; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inc. II e III da Lei 8.666/93 e Clausula XII alínea a) do Instrumento Contratual; AUTORIZAÇÃO: Getulio Brabo de Souza - Pref. Mun. de São Sebastião da Boa Vista - PA - ; DATA DA RESCISÃO: a partir desta publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160853
DECRETO Nº 018/2010**

O Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, artigo 5º alínea i do Decreto Lei nº 3365/41 com redação dada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, artigo 2º da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e amparado no artigo 6º, inciso XVI e artigo 74, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado de Interesse Social e Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente a quem de direito, situado na Rua Dr. Tancredo Neves, onde funcionava a MILHA, perímetro compreendido entre as Ruas Dom Pedro I e Parque Industrial, neste município de Breves - Pa, limitando-se pela frente com a Rua Dr. Tancredo Neves, medindo 80,00m (oitenta metros), pelo lado direito com quem de direito, medindo 110,00m (cento e dez metros) pelo lado esquerdo com Nipônica Comercial Ltda. (Phenix Madeireira), medindo 110,00m (cento e dez metros) e pelos fundos com Rio Parauaú, medindo 80,00m (oitenta metros), perfazendo uma área regular de 8.800,00m².

Art. 02º - A desapropriação do imóvel referido no artigo anterior ocorre para fins de Interesse Social e Utilidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em 12 de maio de 2010.

José Antônio Azevedo Leão

Prefeito Municipal de Breves